



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2012.08/2023**  
**DISPENSA Nº 08/2024**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, Casado, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 070242832019-7, do CNPJ nº. 522.624.483-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.947.056/0001-19, sediada na Rua Manoel Felinto nº 266, Sala B, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pela Sra CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, inscrita no CPF nº 032.512.233-48 e RG nº 0299679120054 SSPMA, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2024, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 08/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**"ANEXO segue planilha com os itens deste contrato"**

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS  
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

01 Poder Legislativo;  
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA**

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

**CLÁUSULA NONA**

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**Parágrafo Primeiro:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

**a)** 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

**b)** 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**Parágrafo Segundo:** A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Quinto:** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo:** A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 05 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente

CONTRATANTE

**CINTHYA THAYNAN**

**CARDOSO**

**REIS:30947056000119**

Assinado de forma digital por

CINTHYA THAYNAN CARDOSO

REIS:30947056000119

TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS – Rep. Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: 620.214.243-98

CPF: 611.395.393-96





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Em anexo segue o Proposta com todo o discricionário dos serviços:

SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUFFET ALMOÇO/JANTAR	UND	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
2	COQUETEL: CARDÁPIO para 100 pessoas	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
3	LOCAÇÃO DE 20 MESAS PLÁSTICAS COM 200 CADEIRAS, 20 TOALHAS DE MESA, 200 CAPAS DE CADEIRAS, 01 ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, COM FOLHAGEM, FLORES NATURAIS, ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, VASOS DECORATIVOS, CASTIÇAL, LOUÇAS DE VIDRO PARA DECORAÇÃO DA MESA DE COFFBRACK, ARCO DE BALÕES ACETINADOS E TOALHAS E ARRANJOS PARA A MESA DE SOLENIDADES.	UND	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS CARDÁPIOS
1	BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO I: com opções: Saladas variadas de legumes crus e cozidos. Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e integral, feijão, purê (batata, milho, macaxeira, abóbora e feijão), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa) e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

2	<p>BUFFET ALMOÇO/JANTAR CARDÁPIO II: com opções: Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos e cozidos. Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, purê (batata, milho, macaxeira, abóbora e feijão), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, entre outros, 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco.</p>
3	<p>COQUETEL: CARDÁPIO I com as seguintes opções: Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados. Salgados Assados: Mini saltenha, mini empada, baquete, com recheio. Bolo (limão e milho cremoso), frutas em potes individuais (melão, uva e mamão) Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha diet, light e normal, Suco de fruta natural (goiaba e caju)</p> <p><b>3 salgados + 1 fatia de bolo + 1 copo salada de frutas + 1 copo (150ml) de refrigerante/Suco/água mineral.</b></p> <p><b>QUANTIDADE: 100 pessoas</b></p>
4	<p>COQUETEL: CARDÁPIO II com as seguintes opções: Salgados Assados: Mini esfihas, mini saltenhas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, carne seca ou frango com requeijão). Bolos (chocolate e churros), Tortas doces e salgados, salada de frutas em potes individuais. Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) diet, light e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã e maracujá)</p> <p><b>3 salgados + 1 fatia de bolo + 1 copo salada de frutas + 1 copo (150ml) de refrigerante/Suco/água mineral.</b></p> <p><b>QUANTIDADE: 100 pessoas</b></p>



## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230/2023

Aos 10 de janeiro de 2024, em Mozarlândia-GO, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA - Presidente da CPL, e os membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, encarregados de dirigir e julgar o processo CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados do Município de Mozarlândia-GO para o período de 12 meses, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO a CHAMADA PÚBLICA 008/2023 por não haver interessados no certame. Nada Mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, qual foi lavrado a presente Ata, que segue assinada por mim Maria Cristina Rodrigues Silva, e pelos demais membros da Comissão.

MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

PROCESSO Nº 23821/2023

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2024, às 08hrs:15min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, situada a Rua São Paulo, s/n, Centro reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por VALCIRENE PEREIRA NASCIMENTO - Pregoeira e a equipe de apoio, encarregados de dirigir e julgar o processo licitatório nº 039/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE BOTIÃO DE GÁS - 45KG, BOTIÃO DE GÁS DE COZINHA P13GLP COMPLETO GÁS E VASILHAME E GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP E INMETRO. PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO.

Verificaram os membros que não havia empresas presentes e não foram apresentados envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços. A Equipe decidiu como Licitação Deserta o Pregão Presencial nº 039/2023. Nada Mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, qual foi lavrado a presente Ata, que segue assinada por mim Valcirene Pereira Nascimento, e pelos demais membros da Comissão.

VALCIRENE PEREIRA NASCIMENTO  
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SRP

Retificado: Processo Administrativo nº 7559/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MOZARLÂNDIA-GO, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preço para AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme especificações constantes do Edital, disponível no site <https://bilcompras.com>, e no site da Prefeitura [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br) - link: Licitações. Abertura: 31/01/2024 - às 09h00h, na plataforma <https://bilcompras.com>. Informações: Na Sede da Prefeitura, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n - Centro - Mozarlândia-GO, ou no e-mail: [pregaomozarlandia@hotmail.com](mailto:pregaomozarlandia@hotmail.com), Site: [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br) - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3348-6333.

Mozarlândia, 12 de janeiro de 2024  
VALCIRENE PEREIRA NASCIMENTO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, 2ª ERRATA do aviso de resultado, 1ª ERRATA do aviso de resultado, publicado em 04/01/2024 no Diário Oficial do Estado e Diário Municipal de Goiás e em 05/01/2024 publicado no Diário Oficial da União. Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023. OBJETO: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados à Farmácia Básica, CAPS, SAMU e Tratamentos de Alto Custo, bem como Dietas Enterais, Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos. Tais aquisições têm como finalidade o atendimento das demandas da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.556,02 (dois milhões, quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.668,02 (dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Nerópolis, 10 de janeiro de 2024.  
JOSE DOMINGOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 UASG 462224

O Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia, através da Pregoeira, instituída pelo Decreto 198/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, do EDITAL 011/2023 modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Ampla Concorrência, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO GRUPO, objetivando a aquisição de GRUPO GERADOR DE ENERGIA À DIESEL, através de Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do FMS, localizado na Rua Paraná, s/n, setor Belo Horizonte, Niquelândia/Go, ou através do telefone 62 9 9600-4803

Niquelândia, 12 de janeiro de 2024.  
CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, por meio da Comissão permanente de licitação, comunica a todos os interessados que a sessão de abertura da Tomada de Preços 03/2023, processo nº 9683/2023, cujo objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de uma ponte de concreto no córrego Bucaina, por meio de convenio com governo federal por meio da emenda 202340830008 - plano de ação 09032023-038161 fica ADIADA para o dia 29 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, conforme especificações do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e demais anexos ao processo. O edital estará disponível no site: <https://www.novobrasil.go.gov.br/>.

Novo Brasil, 11 de janeiro de 2024.  
WALISON RANGEL ALVES MOREIRA  
Secretário Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

PRORROGAÇÃO ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA N. 003/2023

Objeto: credenciamento de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, interessadas em apresentar projetos e construir empreendimentos habitacionais unifamiliares de interesse social, localizados em áreas públicas do município de Novo Gama - GO.

O Município/prefeitura de Novo Gama - GO, por meio da Superintendência de Licitações COMUNICA a todos os interessados no Chamamento Público n. 003/2023 que fica alterada a data de 17 de janeiro de 2024 para 06 de fevereiro de 2024 a sessão de abertura dos envelopes contendo as documentações, podendo a documentação a que se refere o item 9.8.1 do edital (envelope 01 e 02), ser entregue até o dia 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista as alterações realizadas no respectivo edital. Fundamento: Art. 55, §1º - Lei n. 14.133/2021. Maiores informações e esclarecimentos poderão obtidos no edital, na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1641 - Ramal (244) ou (61) 3628 - 1077, e por e-mail: [licitacaonovogama2124@gmail.com](mailto:licitacaonovogama2124@gmail.com), no horário das 08h30min às 16h30min ou através do site: <https://www.novogama.go.gov.br/>.

Novo Gama, 12 de janeiro de 2024.  
A COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo de Aditivo do Contrato nº 453/2021; Pregão Eletrônico nº 016/2021; Processo nº 115448/2023; Objeto: Aditivo de prorrogação e reajuste referente à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, dos alunos Universitários da região dos Distritos de Lagoa do Bauzinho e Riverlândia para Quirinópolis; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002; Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde e Cinthia Alves Porfiro Ltda; Valor: R\$ 203.603,40 (duzentos e três mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos); Data da Assinatura: 23/11/2023; Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024; Signatários: Paulo Faria do Vale pelo contratante e Cinthia Alves Porfiro pela contratada.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 115829/2023; Objeto: Aditivo na alteração de veículo (item 47), referente à contratação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Empenho parcial: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais); Base Legal Lei nº 8.666/93; Partes: Fundo Municipal de Educação e Ailton Vieira Cabral; Data da Assinatura: 29/11/2023; Data de Vigência: 01/08/2023 até 01/08/2024; Signatários: Miguel Rodrigues Ribeiro pela contratante e Ailton Vieira Cabral pela contratada.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 115829/2022; Objeto: Aditivo de alteração de veículo (itens 10 e 31), referente à contratação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Empenho parcial: R\$ 357.497,36 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); Base Legal Lei nº 8.666/93; Partes: Fundo Municipal de Educação e Alves e Cunha Transportes Ltda; Data da Assinatura: 04/12/2023; Data de Vigência: 01/08/2023 até 01/08/2024; Signatários: Miguel Rodrigues Ribeiro pela contratante e Marcelo da Cunha Alves pela contratada.

## ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 06/2024 - Proc. Adm 2012.06/2023 - Ref: Dispensa Nº 06/2024 - Partes: Câmara Municipal de Pastos Bons-MA e a empresa Posto Arco-Iris Ltda-ME, CNPJ 11.333.172/0001-01; Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível (tipo: gasolina), a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024 - Valor Global: R\$ 58.016,50 (cinquenta e oito mil e dezesseis reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas: 3.3.90.30.00 - material de consumo - Prazo de Vigência: 12 meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através do Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Isana Farias de Negreiros Silva, CPF 874.682.473-15.

Contrato Nº 07/2024 - Proc. Adm 2012.07/2023 - Ref: Dispensa Nº 07/2024 - Partes: Câmara Municipal de Pastos Bons-MA e a empresa C R Siqueira Ltda, CNPJ 30.447.545/0001-01; Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024 - Valor Global: R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas: 3.3.90.30.00 material de consumo - Prazo de Vigência: 12 meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. - Data da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através do Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Reginaldo Santana Siqueira, CPF 459.844.763-04.

Contrato Nº 08/2024 - Proc. Adm 2012.08/2023 - Ref: Dispensa Nº 08/2024 - Partes: Câmara Municipal de Pastos Bons-MA e a empresa TR3 Locações e Serviços Ltda, CNPJ 30.947.056/0001-19; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Buffet, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024 - Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. Prazo de Vigência: 12 Meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. - Data da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Pela presente Ordem de FORNECIMENTO, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.947.056/0001-19, sediada na Rua Manoel Felinto nº 266, Sala B, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pela Sra CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, inscrita no CPF nº 032.512.233-48 e RG nº 0299679120054 SSPMA, executar o fornecimento de Gêneros Alimentícios, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 08/2024, abaixo descritos nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

- 1. Valor Total:** R\$30.000,00 (trinta mil reais).
- 2. Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
- 3. Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons (MA), 05 de janeiro de 2024.

  
VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA  
Vereador Presidente

Publicado em 05.01.2024 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.